

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 116/1983 de 5 de Julho

Nos termos do art.º 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/77/A, de 4 de Agosto, o Governo resolve:

Autorizar os Secretários Regionais das Finanças e do Comércio e Indústria a proceder a transferências de verbas no Orçamento da Secretaria Regional do Comércio e Indústria no montante de 2 300 000\$00.

Aprovada em Conselho de 18 de Maio de 1983. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.